



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PARECER Nº. 22/93

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sobre o Projeto de Lei nº. 58/93-E, que
"Adota no âmbito municipal disposições das
leis federal e estadual, referente a vigilâ-
cia sanitária e dá outras providências".

A Comissão de Justiça, em reunião realizada na Câmara Municipal de Agudo, examinando acuradamente o Projeto de Lei nº. 58/93-E, constatando a sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, opinou unanimemente pela aprovação do Projeto em questão.

É o Parecer.

Agudo, 25 de novembro de 1993.

Ver. Ademir Kesseler

Presidente

Ver. Ilvo Berger

Vice-Presidente

Ver. Nilson Schiefelbein

Secretário

06/12/93
fl